



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.470.217/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:15:33 do dia 26/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SSFX260322181533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.470.217/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2022 às 18:23 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.416.740-1

CNPJ: 18.470.217/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:34:33 do dia 13/03/2022

Válida até: 09/09/2022

Número da Certidão: 702022080226811-6

Código de Controle de Autenticidade: 6857FDB0.C3FC212E.0F54AE9B.EF660C5F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.416.740-1

CNPJ: 18.470.217/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:34:33 do dia 13/03/2022

Válida até: 09/09/2022

Número da Certidão: 702022080226812-4

Código de Controle de Autenticidade: 6350BF5A.C059E9C7.11A4FA4D.AA897301

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.470.217/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

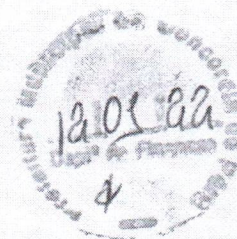
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:30:21 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **1598.1565.21CE.5763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00006/2022



Contribuinte

Código: 00011655-5

Razão Social: C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: AVENIDA Independência, 472

Bairro: Centro

Nome: C B REPRESENTAÇÕES

CPF/CNPJ: 18.470.217/0001-20

Complemento:

Cidade: Concórdia do Pará

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - Alvará: 2371

Cadastros Econômicos - ISS: 2460

Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária: 2371

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **12 de ABRIL de 2022**.

Concórdia do Pará - PA, 12 de JANEIRO de 2022.


Belmiro Vasconcelos Cunha
DIRETOR TRIBUTOS
PORTARIA Nº 017/2021

Belmiro Vasconcelos Cunha
Diretor do Departamento de Tributos
Portaria: 017/2021





Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2460



Contribuinte

Razão Social C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.		CPF/CNPJ 18.470.217/0001-20	
Nome Fantasia C B REPRESENTAÇÕES		Pessoa Jurídica	
Município Concórdia do Pará - PA	Bairro Centro	Logradouro AVENIDA Independência	
Regime Tributário Simples Nacional	Natureza Jurídica	Porte Média Empresa	

Sócios

Cod. contribuinte	Contribuinte	Parcela	Capital (%)	Capital (R\$)
-------------------	--------------	---------	-------------	---------------

Cadastro Econômico (Cadastrado em 14/12/2021)

Descrição		CEP
C B REPRESENTAÇÕES		68685000
Município	Bairro	Logradouro
Concórdia do Pará - PA	Centro	AVENIDA Independência, 472
Horário de funcionamento normal	Horário de funcionamento especial	Pasta
Observações		

Atividades Vinculadas

Atividade	Aliq. ISS (%)	Incidência	Ded. ISS	Lim. Ded. ISS	Tipo
46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	2.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
01.61-0-03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	0.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.00	Sede da empresa	Permite	60.00	Serviço

Belmiro Vasconcelos Cunha
DIRETOR TRIBUTOS
PORTARIA Nº 017/2021

42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	2.00	Sede da empresa	Não permite	70.00	Serviço
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	5.00	Sede da empresa	Permite	60.00	Serviço
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	2.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA	2.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Comércio
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR	2.79	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
50.22-0-01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
50.99-8-99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	2.79	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço

Alvará

[Assinatura]
 DIRETOR TRIBUTOS
 PORTARIA Nº 077/2021

Situação	Inscrição Municipal	Base de Cálculo
Ativo	2021-2371	Representantes comer...
Nº de Unidades	Percentual de Acréscimo	Tipo de Alvará
1.00	0.00%	de Localização e F...

Observações do Alvará

Informações do Cálculo

BASE DE CÁLCULO:

252 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 0.00000 Val. Ano: 15.00000

Tipo de Valor: UFMs - Val. UFM: 67.14

Tipo de Cobrança: Fixa

Perc. Acréscimo: 0.00%

Acréscimo em Reais: 0.00

Proporcionalidade: 12 meses

Diário: $0.00000 \times 67.14 = 0.00$

Mensal: $0.00000 \times 67.14 = 0.00$

Anual: $15.00000 \times 67.14 = 1007.10$

Imposto Sobre Serviço (ISS)

Situação	Inscrição Municipal	Tipo Controle
Ativo	2460	Nota Eletrônica
Base de Cálculo		Faturamento Mínimo
(2.79%) - ISS...		1.00
Observações		

Vigilância Sanitária

Situação	Inscrição Municipal
Ativo	2371
Unidade de Base de Cálculo	RESTAURANTES SIMILARES GRANDE PORTE
Observações	
Cadastrado em 14/12/2021. Vigilância Sanitária.	


 Belmiro José dos Santos Cunha
 DIRETOR TRIBUTOS
 PORTARIA Nº 017/2021

Informações do Cálculo

BASE DE CÁLCULO:

11 - RESTAURANTES SIMILARES GRANDE PORTE

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 0.00000 Val. Ano: 3.24000

Tipo de Valor: UFMs - Val. UFM: 67.14

Tipo de Cobrança: Fixa

Perc. Acréscimo: 0,0%

Acréscimo em Reais: 0,0

Proporcionalidade: 12 meses

Diário: $0.00000 \times 67.14 = 0.00$

Mensal: $0.00000 \times 67.14 = 0.00$

Anual: $3.24000 \times 67.14 = 217.53$

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSE)

Credenciamento (Prestador)		Emite NFSe	Recolhimento de Impostos
Sim		Sim	Não
Alíquota Padrão de ISS		Alíquota PIS	Alíquota CONFINS
2.7900		0.0000	0.0000
Alíquota INSS	Alíquota CSLL	Alíquota IRRF	Nota Inicial
0.0000	0.0000	0.0000	1
Observações			

Arquivos Anexos

Nº	Descrição	Data da inclusão
----	-----------	------------------


Belmiro V. de Azevedo Cunha
DIRETOR TRIBUTOS
PORTARIA Nº 017/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.470.217/0001-20

Razão Social: CLAUDIO B FIGUEIREDO ME

Endereço: AV JOSE BONIFACIO / NOVA AURORA / CONCORDIA DO PARA / PA /
68685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702163311653036

Informação obtida em 25/03/2022 08:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.470.217/0001-20

Certidão n°: 9748264/2022

Expedição: 26/03/2022, às 18:45:01

Validade: 22/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.470.217/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 18.470.217/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 18:51:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: USWWPFFQWT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (C B REPRESENTACOES)

CNPJ: 18.470.217/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 18h46

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4ZZwsPV**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (C B REPRESENTACOES)
E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 18.470.217/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 18h49

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4ZZxdKS**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da MP 927.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
 Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT.
 Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT.
 Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso III, da CLT.
 Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso V, da CLT.
 Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
 Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.

Art. 4º, § 2º, da MP 927.

Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, §2º da CLT.
 Art. 74, §3º da CLT.
 Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 8º da Lei nº 605/1949.
 Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
 Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



122/2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: de Localização e Funcionamento - 2022

PARA: C B REPRESENTAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

FANTASIA: C B REPRESENTAÇÕES

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 472, CENTRO
Complemento:

DISTRITO: CONCÓRDIA DO PARÁ - PA



ATIVIDADE(S):

46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
NÃO ESPECIALIZADO

01.61-0-03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E
SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,
HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

INSCRIÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

18.470-2-17/0001-20 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVÉIS E ARTIGOS DE COZINHA
Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância
Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiros. Após 60 (sessenta) dias esta
alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.

ESTADUAL

DOMICILIAR

15.418-7-40-1

MUNICIPAL

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBSERVAÇÕES: 50.99-0-01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES,

MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA

50.99-8-99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Belmiro Vasconcelos Cunha
DIRETOR TRIBUTOS
PORTARIA Nº 017/2021

Data: 07 / MARÇO / 2022
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2022

FIXAR ESTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO VALDETE DO CARMO

Único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará

Av. Marechal Deodoro, s/nº

Concórdia do Pará, Estado do Pará

CEP: 68685-000

FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO.

Oficial/Tabelião.

CPF/MF, nº 179.446.602-97.

ODETE DO SOCORRO LIMA DO CARMO

Escrevente Substituta

CPF 706.729.542-49.

RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DO CARMO

Escrevente

CPF, nº 636.626.122-91.

GISELY ALMEIDA SILVA

Escrevente

CPF: 830.149.262-72

TABELIONATO
DE
PROTESTO

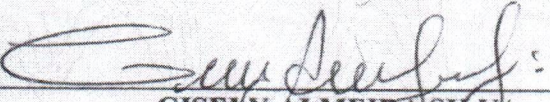
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO



Eu, Gisely Almeida Silva, Escrevente de Protestos na Comarca de Concórdia do Pará, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais, etc...

/////////CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Cartório de protesto de Títulos a meu cargo, os livros competentes, verifiquei a **INEXISTTÊNCIA DE PROTESTO NESTA SERVENTIA,** até a presente data, que em nome de: **C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.470.217/0001-20, com sede na Av independência, nº 472, Bairro Centro, Município de Concórdia do Pará, Estado do Pará.

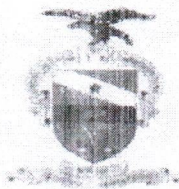
Concórdia do Pará (PA.), 07 de março de 2022.


GISELY ALMEIDA SILVA
ESCREVENTE

Gisely Almeida Silva
Escrevente
CPF: 830.149.262-72



CNS 068361



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2012, até a presente data, em face de C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.470.217/0001-20, residente em AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 472, BAIRRO CENTRO, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 7 março, 2022

ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDIA DO PARA
COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/03/2022 13:29:21

CONTROLE: 03071309148053

Válida até 05/06/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Libra (alexandre.dasilva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Rua 22 de Março, s/n, Centro, Concórdia do Pará, fone (91) 3728-1197

CERTIDÃO GRATUITA (Validade de 90 dias)

Eu, Fabiana Santiago Pereira, Diretora de
Secretaria de Secretaria da Vara Única
Comarca de Concórdia do Pará, Estado do
Pará, no uso das atribuições legais, etc.

CERTIFICO, usando as atribuições a mim conferidas por lei, em atendimento à solicitação da Empresa **C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida em Concórdia do Pará, na Avenida Independência, Nº 472, Bairro Centro, inscrita no **CNPJ 18.470.217/0001-20**, que neste município existe **01 (um) Cartório de Protesto de Títulos e Documentos**: O Cartório de Único Ofício Valdete do Carmo, localizado na Av. Marechal Deodoro, s/nº, Centro, sendo Oficial/Tabelião o Sr. Francisco Valdete Rosa do Carmo. **CERTIFICO** ainda que neste município existe apenas 01 (uma) Divisão de Distribuição Forense, cuja competência abrange Executivos Fiscais, Estaduais e Municipais, Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e distribuição de Interdição de Interdições e Tutelas e Execução Pendente/Patrimonial. O referido é verdade e dou fé. Eu, Fabiana Santiago Pereira, Diretora de Secretaria, digitei, dato e subscrevo.

Concórdia do Pará, 07 de março de 2022

FABIANA SANTIAGO PEREIRA-613023412
00

Assinado de forma digital
por FABIANA SANTIAGO
PEREIRA-1302941208
Data: 2022.03.07 13:24:16
01:00

Fabiana Santiago Pereira
Diretora de Secretaria
Secretaria da Vara Única da Comarca de Concórdia do Pará/PA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18762204/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

OU

CNPJ: 18.470.217/0001-20

Certidão emitida em: 26/03/2022, às 21:24:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18762204

Código de Validação: 32A7 31BE D361 9721 46AE 330C 6DC7 145E

Data da Atualização: 26/03/2022, às 02:31:40



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLAUDIO B FIGUEIREDO**18.470.217/0001-20****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.XIWN.DSM2.L0YR.WHUV.ONIL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201737640	CNPJ 18.470.217/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2013	Início da Atividade 11/07/2013
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA 472, CENTRO, CONCÓRDIA DO PARÁ, PA- CEP: 68685000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	20000762048		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15800954001	11/07/2013	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	15800954001	11/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
350	M1415009262	11/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MEI
351	M1515036909	16/01/2014	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	20000380027	04/02/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20000380028	04/02/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	15201737640	06/12/2021	TRANSFORMAÇÃO
351	M1715485427	01/02/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
307	20000757511	15/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
223	20000759287	23/02/2022	BALANÇO
002	20000762048	11/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000762048	11/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

225067781



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6369462230109 CPF SOLICITANTE: 990.148.662-91 NIRE: 15201737640 EMITIDA: 28/03/2022 PROTOCOLO: 225067781



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

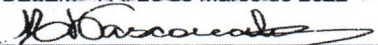
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201737640	CNPJ 18.470.217/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2013	Início da Atividade 11/07/2013
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA 472, CENTRO, CONCÓRDIA DO PARÁ, PA - CEP: 68685000			

BELEM - PA, 28 de Março de 2022


Maria de Fátima Cavaleante Vasconcelos
Secretária Geral

225067781



página: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201737640	18.470.217/0001-20	11/07/2013	11/07/2013
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 472, CENTRO, CONCÓRDIA DO PARÁ, PA - CEP: 68685000			

OBJETO SOCIAL

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. AGÊNCIAS DE VIAGENS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA. OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. TRANSPORTE ESCOLAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. OBRAS DE ALVENARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO 990.148.662-91	350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

225067803



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6338028108152 CPF SOLICITANTE: 990.148.662-91 NIRE: 15201737640 EMITIDA: 28/03/2022 PROTOCOLO: 225067803



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201737640	18.470.217/0001-20	11/07/2013	11/07/2013
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 472, CENTRO, CONCÓRDIA DO PARÁ, PA - CEP: 68685000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/03/2022	20000762048		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento: Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 28 de Março de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO
REGISTRO.....	: PA-020324/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 990.148.662-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 24/01/2022 as 22:11:12.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 508647.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Diário nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 472
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 68685000
Cidade.: CONCÓRDIA DO PARÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201737640 e arquivado em 11/07/2013.
Inscrição Estadual nº 154167401 e C.N.P.J. nº 18470217000120

CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, 16 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO
CONTADOR
C.P.F.:99014866291
R.G.:5975698 PC-PA
C.R.C.:020324

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:99014866291
R.G.:05211313971 DETRAN



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 229991246 Protocolo 225240181 de 16/02/2022
Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 15201737640
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 239736325903



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUts7pRjUmJQHgmBh5Nhez4Zx-02shw5bDnXwXg1nRwRcoGA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Diário nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 472
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 68685000
Cidade.: CONCÓRDIA DO PARÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201737640 e arquivado em 11/07/2013.
Inscrição Estadual nº 154167401 e C.N.P.J. nº 18470217000120

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO
CONTADOR
C.P.F.:99014866291
R.G.:5975698 PC-PA
C.R.C.:020324

CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, 16 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:99014866291
R.G.:05211313971 DETRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavel=9T1M1yZKwuts7pRjmuQHgmBh5Nhez4Zx-02shw5bNxxXg1nRwRcoGA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

BALANÇO PATRIMONIAL**C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ : 18.470.217/0001-20

Local de Registro : Jucepa

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 154167401

Data Registro : 11/07/2013

Número Registro: 15201737640

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	226.991,91 D
DISPONIVEL	207.428,51 D
CAIXA	148.483,51 D
CAIXA MATRIZ	148.483,51 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	58.945,00 D
BANCOS C/ MOVIMENTO	58.945,00 D
ESTOQUES	19.563,40 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	19.563,40 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	19.563,40 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	163.040,06 D
IMOBILIZADO	163.040,06 D
IMOBILIZADO EM USO	164.490,80 D
VEICULOS	120.000,00 D
INSTALAÇÕES	28.540,00 D
MOVEIS E UTENSILS	15.950,80 D

PASSIVO

CIRCULANTE	16.616,85 C
FORNECEDORES GERAIS	8.153,90 C
FORNECEDORES	8.153,90 C
FORNECEDORES GERAIS	8.153,90 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.462,95 C
IMPOSTOS A RECOLHER	8.462,95 C
PIS A RECOLHER	485,52 C
COFINS A RECOLHER	2.240,85 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A REC	3.585,36 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A REC	2.151,22 C
PATRIMONIO LIQUIDO	373.415,12 C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	350.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	23.415,12 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 390.031,97 (Trezentos e Noventa Mil e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. : 990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. : PA-0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 990.148.662-91

R.G. : 5975698 PC-PA



Certifico o Registro em 23/02/2022

23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C8-LdyLQgzLmw&chave2=K72jYyYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

BALANÇO PATRIMONIAL

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ : 18.470.217/0001-20

Local de Registro : Jucepa

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 154167401

Data Registro : 11/07/2013

Número Registro: 15201737640

Folha: 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4WjX3M0C8-LdyL0gzLm&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ATIVO

DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	1.450,74 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEIC	1.080,00 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	237,83 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSIL	132,91 C
TOTAL DO ATIVO =====>	390.031,97 D

PASSIVO

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	23.415,12 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	23.415,12 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	390.031,97 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 390.031,97 (Trezentos e Noventa Mil e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. :PA-0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :990.148.662-91

R.G. :5975698 PC-PA

23/02/2022



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ / CEI : 18.470.217/0001-20

Inscrição Estadual: 154167401

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

32.855,70

32.855,70

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**SERVIÇOS PRESTADOS**

159.129,60

159.129,60

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**191.985,30****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

23.741,70

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

73.465,00

97.206,70

(=) Lucro Bruto**94.778,60****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****DESPESAS C/ PESSOAL**

11.880,00

11.880,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO****DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

1.450,74

30.289,95

31.740,69

DESPESAS TRIBUTARIAS**ISS**

7.956,48

PIS

1.247,90

COFINS

5.686,43

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

4.819,49

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

8.032,49

27.742,79

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**23.415,12****(=) Lucro antes da Tributação/Participação****23.415,12****(=) Lucro antes da Participação/Contribuição****23.415,12****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****23.415,12**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,

sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA / PA, 31 de Dezembro de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. :PA-0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :990.148.662-91

R.G. :5975698 PC-PA

23/02/2022



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C8-LdYlQgZlMw&chave2=K72jYVYD1IdmUwx_BDMXow

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

D. F. C. (Método Direto)

010

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

Local de Registro: Jucepa

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: 154167401

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

FOLHA: 4

MÉTODO DIRETO**VALOR****Das Atividades Operacionais**

(+) Recebimento de Clientes e outros		191.985,30
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	159.129,60	
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	32.855,70	
(-) Pagamento a Fornecedores		108.616,20
4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	73.465,00	
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	35.151,20	
(-) Pagamento a Funcionários		11.880,00
4.01.01.01.0025 - DESPESAS C/ PESSOAL	11.880,00	
(-) Recolhimentos ao governo		19.279,84
4.01.01.03.0004 - PIS	762,38	
4.01.01.03.0005 - COFINS	3.445,58	
4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	4.447,13	
4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.668,27	
4.01.01.03.0002 - ISS	7.956,48	
(-) Pagamentos a credores diversos		30.289,95
4.01.01.02.0019 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.289,95	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		21.919,31

Das Atividades de Investimentos

(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		164.490,80
1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES	28.540,00	
1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.950,80	

CONCORDIA DO PARA / PA, 20 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

Contador

C.P.F.: 990.148.662-91

C.R.C.: PA-0203240

R.G.: 5975698 PC-PA

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 990.148.662-91

R.G.: 5975698 PC-PA

23/02/2022



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C8-LdyLQ9zILMw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

D. F. C. (Método Direto)

010

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

Local de Registro: Jucepa

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual: 154167401

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

FOLHA: 5

MÉTODO DIRETO		VALOR
1.02.03.01.0001 - VEICULOS	120.000,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		-164.490,80
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		300.000,00
2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	300.000,00	
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		300.000,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período		50.000,00
(=) Disponibilidades no Período		157.428,51
(=) Disponibilidades no Final do Período		207.428,51

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CONCORDIA DO PARA / PA, 20 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

Contador

C.P.F.: 990.148.662-91

C.R.C.: PA-0203240

R.G.: 5975698 PC-PA

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 990.148.662-91

R.G.: 5975698 PC-PA

23/02/2022



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8-LdyLQgZLMw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DMPL)

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ : 18.470.217/0001-20

IE : 154167401

Período : 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 000006



	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Capital, Opções e Ações em Tesouraria	03-Reservas de Lucros	04-Lucros ou Prejuízos Acumulados	05-Outros Resultados Abrangentes	06-Patrimônio Líquido dos Sócios Controladora	07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido das Controladas	08-Patrimônio Líquido Consolidado	Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais	50.000,00								50.000,00
02-Aumento de Capital	300.000,00								300.000,00
03-Gastos com Emissão de Ações									
04-Opções Outorgadas Reconhecidas									
05-Ações em Tesouraria Adquiridas									
06-Ações em Tesouraria Vendidas									
07-Dividendos									
08-Transações de Capital com os Sócios									
09-Lucro Líquido do Período								23.415,12	23.415,12
10-Ajustes Instrumentos Financeiros									
11-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros									
12-Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas									
13-Ajustes de Conversão do Período									
14-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período									
15-Resultados Abrangentes									
16-Verificações para Resultado - Ajuste de Instrumentos Financeiros									
17-Resultado Abrangente Total									
18-Constituição de Reservas									
19-Realização da Reserva Reavaliação									
20-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação								23.415,12	23.415,12
21-Saldos Finais	350.000,00								373.415,12

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Para,

sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

Contador

C.P.F.: 990.148.662-91

R.G. : 5975698 PC-PA

C.R.C.: PA-0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 990.148.662-91

R.G.: 5975698 PC-PA

23/02/2022



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8-LdyLQgZLWw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

I.E.: 154167401

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXt3M0C8-IdyTlQgZlMw&chave2=K72jYtYD1IDmUw_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$		$ILG = \frac{226.991,91}{16.616,85}$	Pontuação : 10
			ILG : 13,6603

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		$ILC = \frac{226.991,91}{16.616,85}$	Pontuação : 10
			ILC : 13,6603

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$		$ILS = \frac{207.428,51}{16.616,85}$	ILS : 12,483

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$		$ILI = \frac{207.428,51}{16.616,85}$	ILI : 12,483

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
 sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. : 990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. : 0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 990.148.662-91

R.G. : 5975698 PC-PA

23/02/2022



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

I.E.: 154167401

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0008



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13M0C8-LdyLQgZLmW&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

Disponível		207.428,51			
IPD =	Ativo Circulante	IPD =	226.991,91	IPD :	0,9138

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

Estoque		19.563,40			
IPE =	Ativo Circulante	IPE =	226.991,91	IPE :	0,0862

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

Ativo Circulante		226.991,91			
IPAC =	Ativo	IPAC =	390.031,97	IPAC :	0,582

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

Fornecedores		8.153,90			
IPC =	Ativo Circulante	IPC =	226.991,91	IPC :	0,0359

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
 sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. :0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :990.148.662-91

R.G. :5975698 PC-PA

23/02/2022



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

I.E.: 154167401

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C6-LdYlQgZlMw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{373.415,12}{50.000,00}$	IVRP :	7,4683
--------	--	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{373.415,12}{0,00}$	IPELP :	373415,12
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{373.415,12}{16.616,85}$	IPET :	22,4721
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{373.415,12}{390.031,97}$	IPP :	0,9574
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO
CONTADOR
C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA
C.R.C. :0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :990.148.662-91
R.G. :5975698 PC-PA

23/02/2022



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

I.E.: 154167401

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0010



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13M0C8-LdYlQgZlMw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$$

$$C = \frac{37.341.512,00}{390.031,97}$$

Pontuação : 10

C : 95,7396

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$IC = \frac{16.304.006,00}{373.415,12}$$

Pontuação : 5

IC : 43,6619

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LRP = \frac{226.991,91}{373.415,12}$$

LRP : 0,6079

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
 sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. :0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :990.148.662-91

R.G. :5975698 PC-PA



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

23/02/2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

I.E.: 154167401

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0011



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C8-LdYlQgzLMw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{16.616,85}{390.031,97} \quad \text{IEG : } 0,0426$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{16.616,85}{390.031,97} \quad \text{IEC : } 0,0426$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{16.616,85}{373.415,12} \quad \text{ICT : } 0,0445$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. :0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :990.148.662-91

R.G. :5975698 PC-PA



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

23/02/2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

I.E.: 154167401

Local de Registro: Juçepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0012



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8-l4yLQgZlMw&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{191.985,30}{390.031,97}$ IGA : 0,4922

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{0,00}{191.985,30}$ MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{23.415,12}{390.031,97}$ RA : 0,06

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{2.341.512,00}{373.415,12}$ Pontuação : 4
RPL : 6,2705

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{191.985,30}{168.570,18}$ IRD : 1,1389

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. :0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :990.148.662-91

R.G. :5975698 PC-PA



Certifico o Registro em 23/02/2022

23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

I.E.: 154167401

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0013



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C8-LdYlQgZlMw&chave2=K72jYvYD1IDmUw_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{373.415,12}{390.031,97} \quad \text{IIF : } 0,9574$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{390.031,97}{16.616,85} \quad \text{ISG : } 23,4721$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{163.040,06}{373.415,12} \quad \text{IGI : } 0,4366$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
 sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. :0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :990.148.662-91

R.G. :5975698 PC-PA



Certifico o Registro em 23/02/2022

23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP . 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20

I.E.: 154167401

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0014



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxYzMOc8-ldYlOgzLMw&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 17 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
sob nº 229991246 Protocolo 225240181, em 16/02/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

CONCORDIA DO PARA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F. :990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C. :0203240

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :990.148.662-91

R.G. :5975698 PC-PA



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

23/02/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - CEP : 68685-000

CONCORDIA DO PARA / PA

CNPJ: 18.470.217/0001-20 I.E.: 154167401

Local de Registro: JUCEPA

Data do Registro: 11/07/2013

Nº do Registro: 15201737640

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0015



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8-LdYlQgZlMw&chave2=K72jYVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAI FIGUEIREDO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de Concórdia do Para /PA, tendo como atividade principal Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, com início de atividades em 11/07/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, lei 6.404/76, Resolução do CFC 1.185/09 - NBC TG 26.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está na presente data enquadrada no regime do LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de Capital Social.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas 1 a 17 do livro diário nº 9 registrado na JUCEPA sob arquivamento nº 229991246 protocolo 225240181 em 16/02/2022.

CONCÓRDIA DO PARA - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDIO BAI FIGUEIREDO

CONTADOR

C.P.F.: 990.148.662-91 RG : 5975698 PC-PA

C.R.C.: PA-0203240

CLAUDIO BAI FIGUEIREDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 990.148.662-91

R.G.: 5975698 PC-PA



Certifico o Registro em 23/02/2022

Arquivamento 20000759287 de 23/02/2022 Protocolo 225225204 de 21/02/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61416423427958

23/02/2022



225225204

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

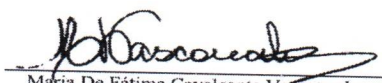
NOME DA EMPRESA	C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225225204 - 21/02/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201737640
CNPJ 18.470.217/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022
SOB N: 20000759287

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99014866291 - CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO - Assinado em 20/02/2022 às 10:39:33



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento
encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil
nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25
e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2022/00000583
Nome: CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO CPF: 990.148.662-91
CRC/UF n.º PA-020324/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.04.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: LIVRO DIARIO
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a
seguir:

CPF : 990.148.662-91 Controle : 1938.1252.1566.2194



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento
encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil
nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25
e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2022/00000584
Nome: CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO CPF: 990.148.662-91
CRC/UF n.º PA-020324/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.04.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a
seguir:

CPF : 990.148.662-91 Controle : 1799.1113.1427.1740

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C B REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.470.217/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_DmZN85n1BjA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1988, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 990.148.662-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05211313971, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) JOSE BONIFACIO, SN, NOVA AURORA, CONCÓRDIA DO PARÁ, PA, CEP 68685000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201737640, com sede Avenida Independência, 472, Centro Concórdia do Pará, PA, CEP 68685000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.470.217/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS AGÊNCIAS DE VIAGENS TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE ESCOLAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE CONTABILIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Req: 81200000191020

Página 1



Certifico o Registro em 11/03/2022

Arquivamento 20000762048 de 11/03/2022 Protocolo 225153394 de 10/03/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61142312388902



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C B REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.470.217/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3MOC_DmZn85n1BjA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BATA FIGUEIREDO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE
BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 5099-8/99 - outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Req: 81200000191020

Página 2



Certifico o Registro em 11/03/2022

11/03/2022

Arquivamento 20000762048 de 11/03/2022 Protocolo 225153394 de 10/03/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61142312388902

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C B REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.470.217/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixY3M0C_DmZN85nlBjA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA DO PARA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

Cláusula Primeira: Do Tipo Jurídico e Razão Social

O tipo jurídico será: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA e nome fantasia: C B REPRESENTACOES

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede na Avenida Independência, nº 472, Centro, CEP: 68.685-000, Concórdia do Pará - PA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula Terceira: Objeto Social

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS AGÊNCIAS DE VIAGENS TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO

Req: 81200000191020

Página 3



Certifico o Registro em 11/03/2022

11/03/2022

Arquivamento 20000762048 de 11/03/2022 Protocolo 225153394 de 10/03/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61142312388902

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C B REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.470.217/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wjxY3MOC_DmZN85n1BjAcchavez2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BATA FIGUEIREDO

DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE ESCOLAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE CONTABILIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 5099-8/99 - outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Req: 81200000191020

Página 4



Certifico o Registro em 11/03/2022

11/03/2022

Arquivamento 20000762048 de 11/03/2022 Protocolo 225153394 de 10/03/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61142312388902

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C B REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.470.217/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_DmZN85n1BjA&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO, com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios

Cláusula Sexta: Do Prazo de Duração

Req: 81200000191020

Página 5



Certifico o Registro em 11/03/2022

11/03/2022

Arquivamento 20000762048 de 11/03/2022 Protocolo 225153394 de 10/03/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61142312388902

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C B REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.470.217/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C_DmZN85n1BjAachave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BATA FIGUEIREDO

A sociedade exercerá suas atividades por prazo indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Da Dissolução

Req: 81200000191020

Página 6



Certifico o Registro em 11/03/2022

11/03/2022

Arquivamento 20000762048 de 11/03/2022 Protocolo 225153394 de 10/03/2022 NIRE 15201737640

Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61142312388902

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C B REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.470.217/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C_DmZN85n1BjA&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99014866291-CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Terceira: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Concordia do Pará - PA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA DO PARA - PA, 10 de março de 2022.

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

Req: 81200000191020

Página 7



Certifico o Registro em 11/03/2022
Arquivamento 20000762048 de 11/03/2022 Protocolo 225153394 de 10/03/2022 NIRE 15201737640
Nome da empresa C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61142312388902

11/03/2022



225153394

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225153394 - 10/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

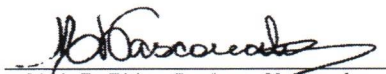
NIRE 15201737640
CNPJ 18.470.217/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022
SOB N: 20000762048

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000762048

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99014866291 - CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO - Assinado em 10/03/2022 às 06:29:44



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2210840547



NOME

CLAUDIO BATA FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

5975698 PC PA

CPF

990.148.662-91

DATA NASCIMENTO

22/12/1988

FILIAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO ALVES FIG
UEIREDO
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

05211313971

VALIDADE

20/05/2031

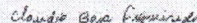
1ª HABILITAÇÃO

20/05/2011

OBSERVAÇÕES

2210840547

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

MAE DO RIO, PA

DATA EMISSÃO

23/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85365640603
PA264282790

DENATRAN

PARÁ

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
990.148.662-91

Nome
CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

Nascimento
22/12/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
0047.D0C2.1170.B7C9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:21:55 do dia 26/03/2022 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.470.217/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/2013

NOME EMPRESARIAL

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

C B REPRESENTACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV INDEPENDENCIA

NÚMERO

472

COMPLEMENTO

CEP

68.685-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CONCORDIA DO PARA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FALECOMCBREPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE

(91) 9109-6924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2022 às 18:23:03 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.416.740-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 18.470.217/0001-20	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15800954001
---	--	--

NOME EMPRESARIAL
C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
C B REPRESENTACOES

SEDE
CERAT CASTANHAL

ENDEREÇO
AVE INDEPENDENCIA, 472 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CONCORDIA DO PARA
--	---------------------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/07/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
--	------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4635401 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5022001 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5099899 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6920601 - Atividades de contabilidade
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7911200 - Agências de viagens
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 26/03/2022 às 18:23:40 pelo Portal de Serviços da SEFA